



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 567/13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### 01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda		
0019 – 3.3.3.9.0.14.0 – Diárias Pessoal Civil	R\$	200,00
09.272.0031.2.033.000 – Obrigações Patronais		
0141 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais	R\$	4.300,00

### 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.026.000 – Manutenção da Assistência Social		
0105 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	10.000,00
0877 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	900,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### 01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria Administração e Fazenda		
0875 – 3.4.4.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
1039 – 3.4.4.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

### 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.026.000 – Manutenção da Assistência Social		
0462 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.900,00

### 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 05 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2.025.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
0104 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	5.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

LM





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

0177 - 3.3.3.9.0.36.0. - Outros Serviços de Terceiros

RS 2.000,00

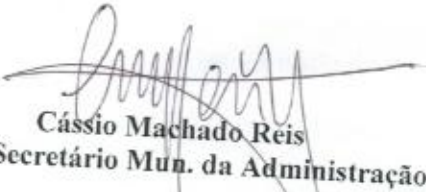
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 24 de outubro de 2013.**

Este documento foi lido no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 24/10/13.

Registre-se e Publique-se  
Em: 24/10/2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.